



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 47/2024-DL

Araraquara, 20 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Requerimento nº 348/2024 - Moção de repúdio

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, anexo, o requerimento nº 348/2024 de autoria da vereadora Fabi Virgílio aprovado em Plenário na 156ª Sessão Ordinária em 14 de maio de 2024, que dispõe sobre a Moção de Repúdio ao relatório Legislativo do Senador Marcelo Castro sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) 112/2021.

Atenciosamente,

PAULO LANDIM
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 348/2024

Moção de Repúdio ao Relatório Legislativo do Senador Marcelo Castro sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) 112/21, em tramitação no Senado Federal, que contém diversos retrocessos em relação à participação política de mulheres.

A vereadora Fabi Virgílio, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 208, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, apresenta **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra o Relatório Legislativo do Senador Marcelo Castro sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) 112/21, em tramitação no Senado Federal, que contém diversos retrocessos em relação à participação política de mulheres.

O Relator atual do PLP 112/21 que prevê um Novo Código Eleitoral, Senador Marcelo Castro, apresentou um Relatório Legislativo que altera o Art. 190 do Código Eleitoral, retirando dos partidos a obrigação de garantir a presença de pelo menos 30% de mulheres nas suas listas de candidatura para as eleições legislativas proporcionais.

É de extrema gravidade que o relatório proposto tenha o intuito de enfraquecer a política de cotas para mulheres: em lugar da **obrigatoriedade** de 30% e 70% de candidaturas de cada “sexo” (sic), o relator propõe a **reserva** de 30%, e, em caso de os partidos não preencherem as vagas, as mesmas ficarão vazias. Na prática, sabemos não haver partidos com 70% de candidaturas femininas e 30% masculinas, e a obrigatoriedade é o único mecanismo existente para as mulheres garantirem sua participação política em processos eleitorais.

Outro problema identificado é relativo ao art. 181 do PLP, que prevê: “Durante a convenção partidária, os dirigentes **podem** apresentar planejamento específico sobre as ações institucionais de apoio financeiro e político às mulheres selecionadas como candidatas”. A emenda n.º 10 tentou alterar a redação para o termo “**devem**”, o que foi rejeitado pelo Senador Relator. Isso significa que fica a cargo dos partidos definir sobre o apoio financeiro, retirando a obrigatoriedade, legalizando uma prática recorrente dos partidos de não repassar os recursos do Fundo Partidário e Fundo Eleitoral às mulheres.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Segundo o IBGE, mais da metade da população brasileira (51,13%) é feminina, e elas representam, segundo Tribunal Superior Eleitoral, 53% do eleitorado. Porém, o número de mulheres que ocupam os cargos eletivos é muito baixo, mesmo tendo um aumento de mulheres eleitas de 13% para 16% nas últimas eleições, por influência direta da política de cotas, esse percentual evidencia a desigualdade de gênero na política brasileira. Extinguir esse tipo de política é um retrocesso no nosso sistema eleitoral e na nossa sociedade.

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado o Congresso Nacional, a fim de que tome conhecimento da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** desta Câmara Municipal de Araraquara, ao Relatório Legislativo do Senador Marcelo Castro sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) 112/21, em tramitação no Senado Federal, que contém diversos retrocessos em relação à participação política de mulheres.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de maio de 2024.

FABI VIRGÍLIO